



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1858

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	2
Extrato de Acúmulo de Cargo	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraiso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1858

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.667/25 DE 15 DE JULHO DE 2.025

(Republicada para retificação)

***"CONCEDE APOSENTADORIA
POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA
PÚBLICA QUE ESPECIFICA."***

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida a partir de 16/07/2025, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, a Sra. Lucimara do Carmo Costa Silva, servidora pública efetiva nomeada para o cargo de Técnico em Enfermagem pela Portaria nº 1.998/08, de 01/02/2008.

Art. 2º. O valor do benefício concedido através da presente portaria deverá ser pago com proventos calculados pelo Instituto de Previdências dos Servidores Públicos do Município de Paraíso.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 17 de julho de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Extrato de Acúmulo de Cargo

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO -

11- CARLA BRAMBATTI GEROMEL, Professora PEBI – EFETIVA – Educação Infantil , no CEMEI do PROINFÂNCIA “Prof. Vilson Vilela Rosa”, Prefeitura Municipal de Paraíso/SP e Professora PEBI – CONTRATADA -CLT - EMEF “Prof. Hélio de Sousa Castro”, Prefeitura Municipal de Paraíso/SP - **Ato decisório nº 11/2025. ACÚMULO LEGAL.**

Paraíso, 30 de julho de 2.025. Registre-se. Publique-se.